



PREFEITURA MUNICIPAL CENTRAL DE MINAS/MG  
Administração 2021/2024-Gabinete do Prefeito

## LEI MUNICIPAL nº 1013, de 13 de abril de 2023.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 869, DE 19 DE MARÇO DE 2013- QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CENTRAL DE MINAS/MG.**

O Prefeito Municipal de CENTRAL DE MINAS/MG.

Faço saber que a Câmara Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e em consonância com a Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e eu sanciono e mando promulgar a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º.** Ficam alterados os valores contidos no ANEXO I da Lei Municipal nº 869, de 19 de março de 2013 que “Dispõe sobre a Concessão e o Pagamento das Diárias” no âmbito do município de Central de Minas/MG.

### ANEXO I

Tabela - Valores das Diárias do Poder Executivo

CÓD.	DESTINO	Prefeito e Vice-Prefeito		Secretários e Assessores		Servidores	
		SEM PERNOITE	COM PERNOITE	SEM PERNOITE	COM PERNOITE	SEM PERNOITE	COM PERNOITE
1	Capitais - Incluindo Belo Horizonte - MG - (sem passagem aérea)	1.000,00	2.000,00	300,00	400,00	200,00	300,00
2	Municípios fora do Estado de Minas Gerais a partir de 500 km da sede (sem passagem aérea)	1.000,00	2.000,00	300,00	400,00	200,00	300,00
3	Municípios a partir de 100 Km da sede	250,00	300,00	150,00	200,00	100,00	150,00
4	Municípios até 100 Km da sede	150,00	200,00	100,00	150,00	60,00	90,00



PREFEITURA MUNICIPAL CENTRAL DE MINAS/MG  
Administração 2021/2024-Gabinete do Prefeito

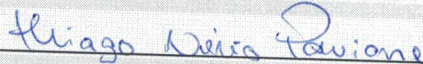
**Art. 2º.** Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Central de Minas, 13 de abril de 2023, 60ª emancipação política.

  
**GILBERTO FERREIRA DA CUNHA**  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, para os devidos fins de prova de PUBLICAÇÃO, nos termos da Lei Municipal nº 798/2006, que a LEI MUNICIPAL nº 1013 de 13.04.2023, foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Central de Minas e lá permanecerá pelo prazo de lei. Central de Minas/MG, 13.04.2023.



Thiago Nerio Pavione

Secretário Municipal de Administração e Fazenda